



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.037964/2021-89

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profa. Dra. Claudete Reggiani, brasileira, matrícula funcional 0342760, nomeada pela Portaria nº 17, de 25 de janeiro de 2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2017 e por seu Gerente Administrativo Substituto, André Santos de Oliveira, brasileiro, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional 1455880, nomeado pela Portaria nº 1012, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 369, de 19 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA., com sede na Rua Buenos Aires, 141, bairro Jardim Botânico, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.670-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.988.857/0001-97, representada neste ato por Priscila da Silva Noronha, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.037964/2021-89, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 168/2021**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **004/2022**, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/02/2024 e encerramento em 31/01/2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1, sem reajuste de preços;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Valor máximo total anual sob demanda é de **R\$ 295.142,32 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, sendo:

2.2. Valor máximo anual **sob demanda** para aplicação de horas de mão de obra corretivas e preventivas (conforme definido no ETP): **R\$ 34.433,27 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A000UK

Programa de Trabalho: 172851

Elemento de Despesa: 33903917

PI: UBM30000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

André Santos de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto

GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA

Priscila da Silva Noronha



Documento assinado eletronicamente por **Priscila da Silva Noronha, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos De Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 29/12/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35418443** e o código CRC **37773FE9**.

Referência: Processo nº 23759.037964/2021-89 SEI nº 35418443